CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

Estudo Técnico Preliminar 63/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 000172/2026-43

2. Preâmbulo

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO)

Unidade Requisitante / Planejamento: Departamento de Licitações e Compras (DLIC) / Equipe de Planejamento da Contratação

Processo SEI nº: 9079602110000933.000040/2026-11

Objeto: Implantação física integrada da Sala da Presidência do CRCGO (Fase 02), compreendendo serviços comuns de engenharia/arquitetura (acabamentos fixos, piso vinílico, revestimento cerâmico, marcenaria sob medida e instalação de luminárias) e fornecimento de mobiliário corporativo, eletrodoméstico e itens de ambientação.

Fundamentação Normativa: Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 (regulamento federal do Estudo Técnico Preliminar, adotado como parâmetro técnico-procedimental em simetria aos normativos internos do Conselho).

3. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo a execução material da **Fase 02** do projeto de readequação física, funcional e ergonômica da Sala da Presidência do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO), constituindo desdobramento lógico e necessário da **Fase 01** (Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11), na qual foi elaborado o Projeto Executivo Arquitetônico (RRT nº SI17488317100CT001).

A necessidade administrativa fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e institucionais:

- **Efetividade do planejamento e continuidade administrativa:** Tendo a Administração já investido na elaboração do Projeto Executivo Arquitetônico para diagnosticar e solucionar as deficiências do ambiente, a execução da Fase 02 é indispensável para conferir utilidade prática ao estudo técnico produzido, evitando a perda de objeto ou a obsolescência das soluções projetadas;
- **Adequação ergonômica, funcional e de segurança:** O mobiliário e o layout atualmente existentes apresentam desgaste natural pelo tempo de uso, insuficiência de pontos lógicos e elétricos organizados para equipamentos audiovisuais e inadequação às diretrizes de ergonomia aplicáveis aos ambientes de trabalho administrativo (Norma Regulamentadora nº 17 — NR-17), comprometendo o conforto e a produtividade durante jornadas prolongadas de despacho e reuniões;
- **Finalidade institucional e atendimento público:** A Sala da Presidência constitui ambiente oficial de representação da autarquia, destinado ao recebimento de autoridades públicas, representantes de entidades

de classe, comissões técnicas, profissionais da contabilidade e reuniões administrativas reservadas, demandando condições adequadas de organização espacial, privacidade, iluminação e funcionalidade compatíveis com o desempenho das atribuições institucionais do Conselho.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda encontra-se formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) pela área requisitante, alinhada aos objetivos estratégicos de modernização e conservação da infraestrutura física do CRCGO e devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da presidência	Layra Lorrane Matos Ferreira

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para assegurar a qualidade técnica da execução, a compatibilidade com o Projeto Executivo Arquitetônico (RRT nº SI17488317100CT001) e a ampla competitividade do certame, a contratação observará os seguintes requisitos:

3.1. Enquadramento Jurídico-Técnico do Objeto

- **Serviços Comuns de Engenharia e Arquitetura (Parcela de Instalações e Acabamentos Fixos):** Compreende a regularização de contrapiso e assentamento de piso vinílico, a aplicação de revestimento cerâmico em parede (tipo tijolinho), a fabricação e instalação de marcenaria sob medida ancorada à edificação (com eixo giratório estrutural de 360° e sistema de iluminação embutida em LED), bem como os recortes em forro de gesso, fixação e conexão final das luminárias. Por estarem vinculados a projeto executivo e exigirem acompanhamento técnico habilitado, mas possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos nas pranchas e no Memorial Descritivo, tais serviços enquadram-se como **serviço comum de engenharia**, nos termos do art. 6º, XXI, alínea "a", e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

- **Bens Comuns (Parcela de Mobiliário Solto, Eletrodoméstico e Ambientação):** Compreende a mesa de reuniões, cadeiras executivas giratórias, sofá, poltronas, frigobar e elementos decorativos, caracterizados como **bens comuns** de mercado com especificações usuais e ampla disponibilidade comercial (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021).

3.2. Requisitos de Qualificação Técnica e Responsabilidade Profissional

- **Para os Serviços Comuns de Engenharia:** Exigir-se-á registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no conselho profissional competente (**CAU, CREA ou CFT/CRT**, conforme a atribuição legal pertinente à parcela executada), emissão obrigatória de **RRT, ART ou TRT de execução** previamente ao início dos trabalhos e comprovação de aptidão técnica compatível em características e quantidades (art. 67 da Lei nº 14.133/2021).

- **Para o Fornecimento de Bens Comuns:** É vedada a exigência de registro em conselho de engenharia /arquitetura ou emissão de ART/RRT, restringindo-se a habilitação técnica à comprovação de fornecimento pertinente, de modo a evitar restrição indevida à participação de fabricantes e revendedores especializados.

3.3. Requisitos Normativos, Dimensionais e de Qualidade

- **Fidelidade ao Projeto Executivo:** Todos os materiais, acabamentos, temperaturas de cor luminotécnica, ferragens e dimensões deverão obedecer rigorosamente às pranchas gráficas e ao Memorial Descritivo saneado, cabendo à contratada realizar a conferência prévia das medidas reais em loco antes do corte e fabricação da marcenaria.

- **Conformidade com Normas Técnicas:** Observância obrigatória às normas da ABNT e regulamentos aplicáveis, em especial: **ABNT NBR 5410** (instalações elétricas de baixa tensão), **ABNT NBR 14917** (revestimentos resilientes/piso vinílico), **ABNT NBR 13753** (revestimento de paredes internas com placas cerâmicas), **Norma Regulamentadora nº 17 — NR-17** (ergonomia para as cadeiras executivas e estações de trabalho) e certificação **INMETRO / Selo Procel** para o equipamento de refrigeração.

- **Vedação à Subcontratação Integral:** É vedada a subcontratação total do objeto ou de sua parcela técnica principal, admitindo-se apenas subcontratação parcial de serviços acessórios mediante autorização expressa da fiscalização, mantida a responsabilidade integral da contratada.

3.4. Matriz de Delimitação de Responsabilidades (Interface com a Manutenção Predial) Para evitar sobreposição de escopos, cobranças adicionais ou conflitos durante a execução na sede do CRCGO, estabelece-se a seguinte divisão técnica:

- **A cargo do Contrato de Manutenção Predial vigente no CRCGO (etapa prévia):** retirada do mobiliário antigo, eventuais intervenções estruturais de alvenaria, pintura geral de paredes e teto, e execução da infraestrutura elétrica alimentadora (eletrodutos, fiação até os pontos previstos no projeto e dispositivos de proteção no quadro de distribuição).

- **Instalação luminotécnica e de LED:** fornecimento/instalação e ligação elétrica das fitas de LED (e respectivas fontes/drivers) nos móveis sob medida (Armário 01 e Painel de TV), bem como a conexão final das luminárias nos pontos disponibilizados.

- **A cargo da Contratada (Fase 02):**

- Regularização fina do contrapiso e colagem do piso vinílico;

- Fornecimento e assentamento completo do revestimento tijolinho (incluindo argamassa colante, rejunte e hidrofugante);

- Fabricação e montagem da marcenaria sob medida com eixo giratório estrutural de 360°, **executada obrigatoriamente com os recuos, frestas, canais técnicos e furações de passagem previstos no Projeto Executivo**, de modo a permitir o perfeito alojamento e passagem da fiação das fitas de LED pela equipe de manutenção;

- Fornecimento das luminárias e lâmpadas especificadas no projeto (com recortes e fixação mecânica no forro, cabendo a energização final à manutenção);

- Entrega, montagem e posicionamento final do mobiliário solto, eletrodoméstico e itens de decoração.

3.5. Critérios de Sustentabilidade Ambiental Em atendimento aos arts. 5º, 11, IV, e 144 da Lei nº 14.133/2021 e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Utilização exclusiva de chapas de MDF e madeira maciça provenientes de manejo florestal sustentável certificado (**FSC** ou **CERFLOR**);

- Emprego de luminárias e fitas de LED de alta eficiência luminosa e baixo consumo energético;

- Fornecimento de frigobar com classificação de eficiência energética **Selo Procel Classe A** e fluido refrigerante ecológico (isento de CFC/HCFC);

- Segregação, remoção e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos, aparas e embalagens gerados durante a obra e montagem, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002.

3.6. Prazo de Execução, Local de Entrega e Condições de Pagamento

- **Local e Modalidade:** Sede do CRCGO em Goiânia/GO, na modalidade **CIF** (frete, seguro, descarga, movimentação interna, montagem, testes funcionais e limpeza pós-obra inclusos no preço).

- **Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço (condicionada à liberação formal da infraestrutura prévia pela manutenção predial), compatibilizando o cronograma contratual com os prazos reais de fabricação sob medida apurados no levantamento de mercado.

- **Regime de Pagamento:** O pagamento será realizado exclusivamente após a entrega, instalação, conferência técnica e recebimento definitivo da etapa ou item, sendo expressamente **vedada a antecipação de pagamento ou exigência de sinal** para início de fabricação (art. 145 da Lei nº 14.133/2021).

3.7. Garantia Técnica e Assistência

- **Garantia de 5 (cinco) anos:** Para solidez, estabilidade estrutural da marcenaria ancorada à edificação e aderência/integridade dos revestimentos fixos (piso vinílico e revestimento cerâmico tipo tijolinho);

- **Garantia mínima de 12 (doze) meses** (ou prazo superior concedido pelo fabricante): Para ferragens, mecanismo giratório 360°, fontes/drivers e fitas de LED, luminárias, mobiliário solto, cadeiras ergonômicas e frigobar, com atendimento de assistência técnica e reposição na Região Metropolitana de Goiânia/GO.

6. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso V, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se prospecção junto a fornecedores locais (Goiânia/GO) e nacionais, bem como análise comparativa das modelagens de contratação praticadas no mercado de arquitetura corporativa, marcenaria sob medida e mobiliário de escritório, visando identificar a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.

6.1. Análise das Alternativas de Contratação Disponíveis no Mercado

Foram avaliadas três alternativas de atendimento à demanda:

- **Alternativa 1 — Contratação Global Única (*Turnkey* em lote único):** Consiste em atribuir a uma única empresa tanto os serviços comuns de engenharia (piso vinílico, revestimento tijolinho, marcenaria sob medida e instalação de luminárias) quanto o fornecimento de mobiliário solto, cadeiras ergonômicas, frigobar e itens decorativos. **Alternativa descartada**, pois empresas de engenharia, acabamento e marcenaria sob medida não fabricam cadeiras certificadas na NR-17, estofados de linha ou eletrodomésticos. A unificação forçada acarretaria subcontratação integral desses bens, incidência cumulativa de tributos (ISS e ICMS em cadeia), aplicação de BDI sobre itens meramente comerciais e restrição injustificada à competitividade.

- **Alternativa 2 — Locação de Mobiliário e Equipamentos: Alternativa descartada** por inviabilidade técnica e antieconomicidade. Os revestimentos fixos (piso vinílico e tijolinho) e a marcenaria sob medida (projetada milimetricamente para as dimensões e pontos estruturais da Sala da Presidência) incorporam-se fisicamente ao imóvel e não são passíveis de locação. Quanto ao mobiliário solto e ao eletrodoméstico, a despesa continuada de aluguel superaria o custo de aquisição patrimonial ao longo da vida útil estimada dos bens.

- **Alternativa 3 — Contratação Parcelada por Afinidade Técnica e Comercial (Solução Adotada):** Consiste na segregação do objeto em **Grupo 1 (Serviços Comuns de Engenharia — Acabamentos Fixos, Marcenaria Sob Medida e Instalação de Luminárias)**, reunido pela interdependência física e dimensional em obra, e **Itens Isolados ou Grupo Comercial (Mobiliário Solto, Estofados, Eletrodoméstico e Ambientação)** , adjudicados separadamente. Essa modelagem permite o acesso direto de fabricantes e revendedores especializados de cada segmento, reduz custos de intermediação e assegura responsabilidade técnica única onde há intervenção física na edificação.

6.2. Diagnóstico Crítico da Pesquisa Preliminar e Saneamento das Incompatibilidades

O exame técnico das cotações preliminares juntadas aos autos evidenciou distorções relevantes de preço e escopo, decorrentes de divergências entre o DFD, o Memorial Descritivo e os pedidos de orçamento enviados ao mercado. Para viabilizar uma comparação isonômica e impedir sobrepreço ou inexequibilidade na fase licitatória, consolidam-se as seguintes correções:

- **Marcenaria Sob Medida (Dispersão de R$ 24.800,00 a R$ 49.300,00):** As propostas preliminares apresentaram ampla variação porque cada fornecedor alterou arbitrariamente o escopo do projeto (exclusão do eixo giratório de 360° do painel de TV, substituição de portas embutidas com fecho toque por portas de giro convencionais e inclusão ou retirada aleatória de fitas e fontes de LED), além de proposta condicionada a **70% de sinal antecipado** — prática vedada pelo art. 145 da Lei nº 14.133/2021. Com a definição estabelecida no item 3.4 deste ETP — atribuindo à marcenaria apenas a execução dos **recuos, frestas e canais técnicos** e deixando o fornecimento e a instalação elétrica dos LEDs a cargo do contrato vigente de manutenção predial — , elimina-se a sobreposição de custos elétricos e padroniza-se o escopo para cotação;

- **Piso Vinílico:** Identificou-se cotação com frete interestadual (Santa Catarina) e mão de obra dimensionada apenas para a área líquida (45 m²) sem a margem técnica de perda (49,91 m²), além de proposta incluindo barreira de umidade (exigida tecnicamente apenas em pavimentos térreos em contato com o solo). A pesquisa definitiva deverá considerar exclusivamente fornecimento e instalação integral sobre a área corrigida (49,91 m²), dispensando a barreira de umidade caso confirmada a localização em pavimento superior;

- **Revestimento Tijolinho (Brick Favero) e Luminárias:** As cotações preliminares contemplaram apenas o fornecimento dos materiais, omitindo insumos de assentamento (argamassa colante, rejunte e hidrofugante) e a mão de obra de instalação do revestimento e das luminárias, além de divergirem nas especificações luminotécnicas (pendentes de 150 cm em vez de 120 cm, spots dicróicos MR16 em vez de PAR20 e arandela cromada em vez de dourada). O orçamento de referência deverá incorporar a mão de obra completa e seguir rigorosamente as especificações do Projeto Executivo;

- **Mobiliário, Estofados, Eletrodoméstico e Decoração:** Verificou-se cotação de apenas 1 poltrona em vez de 2; divergência de revestimento do sofá e poltronas (couríssimo preto na planilha preliminar contra **tecido linho cru** no Projeto Executivo); cotação de mesa de reuniões com tampo em compensado e sem frete; necessidade de compatibilizar a profundidade do frigobar com a folga de ventilação traseira no nicho do Armário 02 (59 cm de profundidade); e inclusão da folhagem permanente na composição do vaso decorativo.

6.3. Diretrizes para Formação do Orçamento de Referência (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

Em razão das assimetrias identificadas nas cotações iniciais, o valor estimado da contratação a ser consolidado no Termo de Referência não utilizará a média bruta dos orçamentos preliminares, devendo observar rigorosamente os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

1. **Para os serviços comuns de engenharia (piso vinílico instalado, assentamento de revestimento tijolinho e instalação de luminárias):** Adoção prioritária de composições de custos unitários de tabelas referenciais oficiais (**SINAPI** ou equivalente oficial), acrescidas do BDI aplicável;

2. **Para a marcenaria sob medida e bens comuns (mobiliário, cadeiras, estofados, frigobar e decoração):** Realização de pesquisa de preços saneada junto a fornecedores do ramo e consultas ao Painel de Preços / PNCP (contratações similares da Administração Pública), com especificações padronizadas, entrega e montagem inclusas em Goiânia/GO (**modalidade CIF**) e pagamento integralmente pós-entrega.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na implantação física completa e integrada da **Fase 02** do Projeto Executivo Arquitetônico da Sala da Presidência do CRCGO (RRT nº SI17488317100CT001), abrangendo o fornecimento de materiais, a fabricação sob medida, o transporte na modalidade CIF (Goiânia/GO), a montagem, a instalação, os testes funcionais e a entrega do ambiente em plenas condições de uso institucional, ergonômico e operacional.

7.1. Fluxo Executivo e Integração Operacional

Para assegurar a compatibilidade técnica entre os elementos fixos, as instalações elétricas e o mobiliário solto — evitando retrabalhos, danos aos acabamentos novos e sobreposição de custos —, a solução será executada em sequência lógica coordenada entre o contrato vigente de manutenção predial e a(s) contratada(s) desta licitação:

- **Etapa Preparatória (Contrato Vigente de Manutenção Predial):** Remoção do mobiliário antigo, eventuais adequações civis de base, pintura geral das paredes e do forro de gesso, bem como a passagem de eletrodutos e fiação elétrica alimentadora até os pontos definidos no projeto luminotécnico e de marcenaria;

- **Frente 1 — Serviços Comuns de Engenharia e Acabamentos Fixos (Grupo 1):**

    - **Revestimentos:** Execução da regularização fina do contrapiso e colagem do piso vinílico em réguas (49,91 m²), acompanhada do fornecimento e assentamento completo do revestimento cerâmico tipo tijolinho (19 m²), com argamassa colante, rejunte e hidrofugante);

    - **Marcenaria Sob Medida:** Fabricação e montagem integral dos armários (Armário 01 e Armário 02), do móvel inferior e do painel de TV com eixo giratório estrutural de 360° em MDF Nogueira Thar Duratex, contemplando portas embutidas, fecho toque, dobradiças sem mola e a **execução rigorosa dos recuos, frestas, canais técnicos e furações de passagem** necessários ao posterior embutimento da iluminação em LED;

    - **Luminárias:** Fornecimento das luminárias e lâmpadas especificadas no projeto (pendentes lineares de 120 cm, spots duplos e simples para lâmpadas PAR20 e arandela dourada), incluindo os recortes no forro de gesso e a fixação mecânica nos respectivos pontos;

- **Etapa Intermediária de Energização (Contrato Vigente de Manutenção Predial):** Fornecimento, alojamento e ligação elétrica das fitas de LED e fontes/drivers nos recuos e frestas previamente executados na marcenaria (Armário 01 e Painel de TV), além da conexão elétrica final das luminárias instaladas;

- **Frente 2 — Mobiliário Corporativo, Eletrodoméstico e Ambientação (Itens Isolados / Grupo Comercial):** Entrega, desembalagem, montagem no local e posicionamento final da mesa de reuniões (240 X 110 cm), das 6 cadeiras executivas ergonômicas (conformes à NR-17 e dotadas de rodízios em PU anti-risco para preservação do piso vinílico), do sofá (260 cm) e das 2 poltronas revestidos em tecido linho cru, do frigobar preto (Selo Procel A, compatível com o nicho e a folga térmica traseira do Armário 02), do quadro decorativo e do vaso com folhagem sintética permanente.

7.2. Ciclo de Vida, Recebimento e Assistência Técnica

- **Comissionamento e Recebimento:** A conclusão de cada frente será submetida à vistoria técnica da fiscalização (com conferência dimensional, nivelamento, estabilidade do eixo giratório 360°, aderência dos revestimentos e integridade estética do mobiliário) e limpeza final pós-obra, condicionando o recebimento definitivo e o respectivo pagamento;

- **Garantia e Manutenção:** A solução contempla garantia legal e contratual de **5 (cinco) anos** para a solidez, estabilidade estrutural da marcenaria ancorada e aderência dos revestimentos fixos (piso vinílico e tijolinho), e garantia mínima de **12 (doze) meses** (ou prazo superior oferecido pelo fabricante) para ferragens, mecanismo giratório 360°, luminárias fornecidas, mobiliário corporativo, estofados e frigobar, com assistência técnica e reposição de peças na Região Metropolitana de Goiânia/GO — permanecendo a garantia da instalação elétrica das fitas de LED vinculada ao contrato de manutenção predial do Conselho.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades abaixo foram apuradas mediante levantamento métrico direto sobre as pranchas gráficas do Projeto Executivo Arquitetônico (RRT nº SI17488317100CT001), compatibilizadas com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e com o Memorial Descritivo.

O levantamento incorpora a margem técnica padrão de **10% (dez por cento)** para perdas de corte e paginação nos revestimentos (piso vinílico e tijolinho), retifica os erros materiais e omissões identificados nos documentos preliminares e reflete a **Matriz de Responsabilidades do subitem 3.4** (excluindo o fornecimento e a ligação elétrica das fitas de LED da marcenaria, os quais serão executados pelo contrato vigente de manutenção predial do CRCGO):

Item	Especificação Técnica Saneada	Unid.	Qtd.	Memória de Cálculo e Saneamento Documental
Item 1.1	**Piso vinílico em réguas (130 x 19cm), sistema colado**, incluindo regularização fina de contrapiso, fornecimento de material, adesivo e mão de obra completa de instalação.	M²	**49,91**	Área líquida de 45,37 m² (Folhas 03 e 14 do Projeto Executivo e DFD) acrescida de 10% de perda técnica (4,54 m²). Retifica expressamente o erro material de digitação (15,37 m ²) constante no item 2.1 do Memorial Descritivo e a dimensão equivocada da planilha preliminar.
Item 1.2	**Revestimento cerâmico tipo tijolinho (Brick Favero)**, incluindo fornecimento das placas, argamassa colante específica, rejunte, hidrofugante e mão de obra especializada de assentamento.	M²	**19,00**	Área líquida de 16,89 m² (Folhas 03 e 14 e item 3.2 do Memorial Descritivo) acrescida de 10% de perda técnica (18,58 m²), arredondado para (19,00 m²). Supre a omissão no DFD e incorpora os insumos e a mão de obra omitidos nas cotações preliminares.
Item 1.3	**Marcenaria sob medida em MDF Nogueira Thar Duratex** (composta por Armário 01, Armário 02 com nicho técnico ventilado para frigobar, Móvel Inferior e Painel de TV com eixo giratório estrutural de 360°), contemplando portas embutidas, fecho toque, dobradiças sem mola e **execução rigorosa dos recuos, frestas, canais técnicos e furações de passagem** para alojamento posterior das fitas de LED.	Conj.	**01**	Quantitativo unitário consolidado a partir das pranchas executivas de marcenaria e do item 4 do Memorial Descritivo. Conforme o subitem 3.4, o fornecimento e a instalação elétrica das fitas e drivers de LED ficam excluídos deste item (a cargo da manutenção predial), eliminando a disparidade das cotações iniciais.
Item 1.4	**Fornecimento e instalação mecânica de luminárias e lâmpadas**, composto por: **02** pendentes lineares de 120 cm **10** spots duplos de embutir com lâmpadas LED PAR20 (4000K); **04** spots simples de embutir 10x10 cm com lâmpadas LED PAR20 (3000 K); e **01** arandela na cor dourada. Inclui recortes no forro de gesso e fixação mecânica nos pontos disponibilizados.	Conj.	**01**	Quantitativos e especificações extraídos das Folhas 12 e 14 e da Seção 5 do Memorial Descritivo, prevalecendo sobre os modelos divergentes da planilha preliminar (pendente 150 cm, dicróica MR16 e arandela cromada) e incluindo a mão de obra de recortes/fixação (energização final a cargo da manutenção predial).
Item 2	**Mesa de reuniões retangular ($240 \times 110\text{ cm}$)**, tampo em madeira maciça ou MDF de alta densidade revestido em padrão amadeirado compatível com o projeto (vedado compensado comum), entregue e montada no local (CIF Goiânia/GO).	Unid.	**01**	Folha 14, item 7.3 do Memorial Descritivo e DFD, padronizando a qualidade estrutural do tampo e exigindo montagem inclusa.
Item 3	**Cadeira executiva giratória tipo presidente**, cor preta, conformidade integral com a NR-17, mecanismo sincronizado/relax, braços reguláveis, assento com espuma de alta densidade /molas ensacadas e **rodízios em PU anti-risco** próprios para piso vinílico.	Unid.	**06**	DFD e renders do Projeto Executivo, suprindo formalmente a ausência de descrição textual no Memorial Descritivo.

Item 4	**Sofá corporativo (modelo 80)**, largura de 260 cm, estrutura reforçada para uso institucional, revestido em **tecido linho cru** de alta resistência.	Unid. **01**	Folha 14 e Memorial Descritivo, retificando a descrição de "couríssimo preto" lançada equivocadamente na planilha preliminar de custos.
Item 5	**Poltrona corporativa (modelo Viki)**, estrutura reforçada para uso institucional, revestida em **tecido linho cru** de alta resistência.	Unid. **02**	Folha 14 e Memorial Descritivo, corrigindo a cotação preliminar que considerou apenas 01 (uma) unidade e padronizando o revestimento em linho cru.
Item 6	**Frigobar na cor preta**, capacidade entre 76 L} e 90L, Selo Procel Classe A, com dimensões externas compatíveis com o nicho de 87 X 52 cm e com a folga térmica traseira exigida pelo fabricante na profundidade de 59 cm do Armário 02.	Unid. **01**	DFD, Folha 14 e Memorial Descritivo, harmonizando os modelos de referência (Electrolux 90L / Brastemp Retrô 76L) à exigência de ventilação traseira do nicho.
Item 7	**Quadro decorativo contemporâneo**, com moldura de acabamento fino, dimensões de referência entre 100 X 70 cm e 110 X 80 cm.	Unid. **01**	DFD e renders do Projeto Executivo, fixando a faixa dimensional padrão para cotação isonômica.
Item 8	**Vaso decorativo em cerâmica ou polietileno na cor chumbo/cinza**, acompanhado de **folhagem sintética permanente verde** já montada.	Conj. **01**	DFD e renders do Projeto Executivo, corrigindo as cotações preliminares que consideravam apenas o vaso vazio sem a composição vegetal.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 73.695,15

Em cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 9º, inciso VI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, consolida-se neste Estudo Técnico Preliminar o **valor global estimado definitivo de R$ 73.695,15 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)**, apurado diretamente a partir dos quantitativos saneados na Seção 8 deste ETP, das cotações preliminares depuradas e dos parâmetros referenciais de mercado praticados em Goiânia/GO (modalidade CIF, com entrega, montagem e instalação inclusas).

9.1. Planilha Consolidada da Estimativa de Valor (Baseada nos Quantitativos da Seção 8)

Grupo / Item	Descrição Resumida do Objeto Saneado	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)	Critério de Saneamento e Formação de Preço
Grupo 1 — Item 1.1	Piso vinílico em réguas (130 X 19 cm), sistema colado, com regularização fina de contrapiso, material, adesivo e instalação completa.	m²	49,91	165,00	**8.235,15**	Baseado na área corrigida (45,37 m² + 10%), excluído frete interestadual e barreira de umidade desnecessária.
Grupo 1 — Item 1.2	Revestimento cerâmico tipo tijolinho (Brick Favero), incluindo placas, argamassa colante específica, rejunte, hidrofugante e mão de obra de assentamento.	m²	19,00	240,00	**4.560,00**	Recomposição integral da área do projeto (16,89 m² + 10%) com insumos e assentamento omitidos no DFD e nas cotações iniciais.

Grupo 1 — Item 1.3	Marcenaria sob medida em MDF Nogueira Thar Duratex (Armários 01 e 02, Móvel Inferior e Painel de TV com eixo giratório 360°), portas embutidas, fecho toque e **recuos, frestas e canais técnicos para LED** (*excluídos fitas e drivers de LED, a cargo da manutenção predial*).	Conj.	01	32.800,00	**32.800,00**	Depuração das cotações preliminares (R$ 24.800,00 a R$ 49.300,00): exclui fitas /drivers de LED (redução de ~R$ 4.300,00), mantém eixo 360° e veda sinal antecipado.
Grupo 1 — Item 1.4	Fornecimento e instalação mecânica de luminárias e lâmpadas (02 pendentes 120 cm, 10 spots duplos PAR20 4000K, 04 spots simples PAR20 3000K e 01 arandela dourada), com recortes no forro de gesso e fixação mecânica (*energização a cargo da manutenção predial*).	Conj.	01	3.850,00	**3.850,00**	Adequação rigorosa aos modelos do Projeto Executivo (R$ 2.900,00 materiais) somada à mão de obra de recortes e fixação (R$ 950,00).
Subtotal Grupo 1	**Serviços Comuns de Engenharia e Acabamentos Fixos**	—	—	—	**49.445,15**	—
Item 2	Mesa de reuniões retangular (240 X 110 cm), tampo em madeira maciça ou MDF de alta densidade amadeirado (vedado compensado comum), entregue e montada.	Unid.	01	4.200,00	**4.200,00**	Cotação saneada com padrão estrutural adequado ao projeto e inclusão de frete e montagem CIF em Goiânia/GO.
Item 3	Cadeira executiva giratória tipo presidente, cor preta, NR-17, mecanismo sincronizado/relax, braços reguláveis e rodízios em PU anti-risco.	Unid.	06	1.450,00	**8.700,00**	Parametrização de mercado/PNCP para cadeira executiva certificada na NR-17 com rodízios em PU próprios para piso vinílico.
Item 4	Sofá corporativo (modelo 80), largura de 260cm, estrutura reforçada institucional, revestido em tecido linho cru de alta resistência.	Unid.	01	4.600,00	**4.600,00**	Retificação do revestimento para tecido linho cru (conforme Projeto Executivo), substituindo o lançamento equivocado de couríssimo preto.
Item 5	Poltrona corporativa (modelo Viki), estrutura reforçada institucional, revestida em tecido linho cru de alta resistência.	Unid.	02	1.850,00	**3.700,00**	Correção do quantitativo para 02 unidades (em vez de 01 na planilha inicial) e padronização do revestimento em linho cru.
Item 6	Frigobar na cor preta, 76L a 90L, Selo Procel Classe A, dimensões compatíveis com nicho 87X52 cm e folga térmica traseira.	Unid.	01	1.650,00	**1.650,00**	Média saneada de mercado para modelos de referência (Electrolux 90L / Brastemp Retrô 76L) com entrega no local.
Item 7	Quadro decorativo contemporâneo, moldura de acabamento fino, dimensões de referência entre 100 X 70 cm e 110 X 80cm.	Unid.	01	650,00	**650,00**	Padronização da faixa dimensional e acabamento conforme renders do Projeto Executivo.
Item 8	Vaso decorativo em cerâmica ou polietileno na cor chumbo/cinza, acompanhado de folhagem sintética permanente verde montada.	Conj.	01	750,00	**750,00**	Inclusão da folhagem permanente montada ao vaso decorativo, omitida nas cotações preliminares.

Subtotal Itens 2 a 8	**Bens Comuns (Mobiliário Corporativo, Eletrodoméstico e Ambientação)**	—	—	—	**24.250,00**	—
TOTAL GERAL	**ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (FASE 02)**	—	—	—	**73.695,15**	—

9.2. Demonstração Técnica da Variação em Relação ao DFD e Viabilidade Econômica

O valor estimado consolidado de **R$ 73.695,15** representa um acréscimo técnico justificado de **R$ 9.695,15 (+15,15%)** em relação à estimativa meramente inicial lançada no DFD (**R$ 64.000,00**), decorrente integralmente do saneamento documental promovido neste ETP:

1. **Supressão de omissões físicas do DFD:** O DFD não havia computado o assentamento completo de **19,00 m² de revestimento tijolinho (R$ 4.560,00)** previsto no Projeto Executivo, nem a **mão de obra de recortes no gesso e fixação das 17 luminárias (R$ 950,00)** e a **segunda unidade da poltrona em linho cru (R$ 1.850,00)**;

2. **Contenção de custos pela Matriz de Responsabilidades:** A transferência do fornecimento e ligação elétrica das fitas e drivers de LED para o contrato vigente de manutenção predial (subitem 3.4) evitou um acréscimo estimado de **R$ 4.300,00** na marcenaria sob medida, mantendo o custo global compatível com a disponibilidade orçamentária do Conselho e com os parâmetros de mercado;

3. **Enquadramento Procedimental:** Os valores apurados — **R$ 49.445,15** para os serviços comuns de engenharia (Grupo 1) e **R$ 24.250,00** para os bens comuns (Itens 2 a 8) — demonstram plena viabilidade econômica da solução e subsidiarão a consolidação da pesquisa de preços formal do Termo de Referência (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021), observando-se, na definição da modalidade ou rito de contratação direta (art. 28, I, ou art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021), a verificação prévia do somatório de despesas do mesmo ramo de atividade no exercício financeiro (art. 75, § 1º).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, do art. 40, §§ 2º e 3º, e do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), o parcelamento do objeto constituye a regra geral nas contratações públicas sempre que for técnica e economicamente viável, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Aplicando esses critérios legais às características concretas da Fase 02 da Sala da Presidência do CRCGO, adota-se o **parcelamento parcial (misto) da solução**, estruturado em **01 (um) grupo técnico indivisível (Grupo 1)** e **07 (sete) itens isolados adjudicados individualmente (Itens 2 a 8)**, conforme fundamentação abaixo:

10.1. Justificativa para o Parcelamento entre o Grupo 1 e os Itens 2 a 8 (Adjudicação por Item para Bens Comuns)

A segregação entre os serviços comuns de engenharia/acabamentos fixos (Grupo 1) e o mobiliário solto, eletrodoméstico e itens de ambientação (Itens 2 a 8), bem como a adjudicação individual por item deste segundo conjunto, impõe-se por razões técnicas e econômicas objetivas:

- **Heterogeneidade dos segmentos de mercado:** Empresas especializadas em acabamentos civis, revestimentos e marcenaria sob medida não fabricam cadeiras executivas ergonômicas certificadas na NR-17, estofados de linha (sofá e poltronas), eletrodomésticos (frigobar) ou peças decorativas. A reunião de todos esses objetos em lote único restringiria indevidamente a disputa a intermediários generalistas, alijando fabricantes e fornecedores diretos de cada segmento;

- **Prevenção à subcontratação integral e ao sobrepreço em cascata:** Caso os bens comuns fossem agrupados com os serviços de engenharia, a contratada teria de subcontratar integralmente o mobiliário e os equipamentos, repassando à Administração custos adicionais de intermediação, incidência cumulativa de tributos (ICMS e ISS) e aplicação de taxa de BDI de engenharia sobre bens meramente comerciais;

- **Ampliação da competitividade e economia de escala específica:** A adjudicação individual dos **Itens 2 a 8** permite que fornecedores especializados em mobiliário corporativo, linha branca e decoração compitam diretamente pelos itens de seu respectivo ramo, assegurando melhores preços unitários e garantia direta de fábrica.

10.2. Justificativa para o Não Parcelamento Interno do Grupo 1 (Agrupamento dos Itens 1.1 a 1.4)

Em contrapartida, os **Itens 1.1 (piso vinílico instalado), 1.2 (revestimento cerâmico tipo tijolinho assentado), 1.3 (marcenaria sob medida com eixo giratório de 360° e recuos técnicos para LED) e 1.4 (fornecimento e instalação mecânica de luminárias no forro)** devem ser obrigatoriamente reunidos em **grupo único (Grupo 1)**, enquadrando-se nas exceções legais do art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:

- **Interdependência física, dimensional e executiva em ambiente confinado:** Todos os elementos do Grupo 1 serão executados simultaneamente no mesmo recinto fechado (Sala da Presidência) e possuem vinculação geométrica direta entre si. O assentamento do piso vinílico (Item 1.1) e do revestimento tijolinho (Item 1.2) define os níveis acabados e os planos de encosto sobre os quais a marcenaria sob medida (Item 1.3) — especialmente o painel de TV com eixo giratório estrutural de 360° ancorado entre piso e estrutura superior — será medida, fabricada e fixada. De igual modo, o posicionamento das luminárias pendentes e spots embutidos no forro (Item 1.4) guarda alinhamento milimétrico com os eixos dos armários, painéis e bancadas projetados;

- **Unidade de responsabilidade técnica e preservação das garantias:** A fragmentação das intervenções fixas entre quatro empresas distintas inviabilizaria a delimitação de responsabilidade civil e técnica (art. 618 do Código Civil e art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021) na hipótese de falhas de nivelamento, descolamento de revestimentos atrás de painéis fixos, interferências na furação do forro ou desalinhamento do eixo giratório de 360°, gerando conflitos de garantia entre executores;

- **Economia de escala e gestão logística na sede do CRCGO:** O agrupamento do Grupo 1 concentra em um único responsável técnico a mobilização de equipe em Goiânia/GO, o controle de cronograma em interface com o contrato vigente de manutenção predial (subitem 3.4), o gerenciamento de resíduos da construção civil (Resolução CONAMA nº 307/2002) e a limpeza pós-obra, reduzindo custos indiretos de administração local e tempo de indisponibilidade do espaço institucional.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, inciso VIII (c/c art. 3º, incisos IV e V), da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, analisa-se a existência de contratações correlatas (aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si) e interdependentes (aquelas que guardam relação direta na execução do objeto para a plena satisfação da necessidade administrativa).

Para a execução da **Fase 02 da readequação da Sala da Presidência do CRCGO**, identificam-se duas interfaces contratuais relevantes, ambas já formalizadas pela Administração, não demandando a abertura de novos procedimentos licitatórios acessórios:

11.1. Contratação Correlata Antecedente (Fase 01 — Projeto Executivo Arquitetônico)

- **Instrumento/Processo:** Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11, que teve por objeto a elaboração do Projeto Executivo Arquitetônico da Sala da Presidência (RRT nº SI17488317100CT001).

- **Relação Técnica e Administrativa:** Trata-se de contratação correlata e logicamente antecedente, já concluída e recebida pelo CRCGO, cujas pranchas gráficas, especificações de materiais, paginação de revestimentos, projeto luminotécnico e detalhamentos de marcenaria constituem o fundamento técnico obrigatório da presente contratação.

11.2. Contratação Interdependente na Execução (Contrato Vigente de Manutenção Predial do CRCGO)

- **Relação de Interdependência Operacional:** Embora não exija contratação autônoma por já estar coberta por contrato administrativo contínuo vigente na sede do CRCGO, a execução do **Grupo 1** desta Fase 02 possui **interdependência cronológica e técnica direta** com os serviços prestados pela empresa de manutenção predial do Conselho, nos exatos limites fixados na Matriz de Responsabilidades (subitem 3.4) e no Fluxo Executivo (subitem 7.1) deste ETP:
    - **Etapa Preparatória (condição prévia à Ordem de Serviço):** Compete ao contrato de manutenção predial realizar a retirada do mobiliário antigo, eventuais adequações civis de base, a pintura geral das paredes e do forro de gesso, e a passagem dos eletrodutos e da fiação elétrica alimentadora até os pontos previstos no projeto;
    - **Etapa Intermediária de Energização e Iluminação em LED (após a montagem da marcenaria e fixação das luminárias):** Compete ao contrato de manutenção predial fornecer, alojar e conectar eletricamente as fitas de LED e suas respectivas fontes/drivers nos recuos, frestas e canais técnicos previamente executados na marcenaria sob medida (Armário 01 e Painel de TV), bem como realizar a energização final das luminárias mecanicamente instaladas pela contratada da Fase 02.
- **Mitigação de Riscos e Vedação à Duplicidade de Pagamento:** A delimitação formal dessas fronteiras no Termo de Referência assegura o encadeamento ordenado do cronograma físico na sede da autarquia, impede a paralisação de frentes de trabalho por falta de infraestrutura prévia e evita a sobreposição de escopos ou o pagamento em duplicidade por serviços já remunerados no contrato de manutenção predial.

11.3. Ausência de Outras Contratações Dependentes

- Ressalta-se que não há necessidade de outras contratações complementares (a exemplo de climatização central ou redes externas de dados) para a plena entrega e operacionalização do ambiente, observando-se integralmente o planejamento conjunto da despesa e a vedação ao fracionamento indevido prevista no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, inciso IX, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, demonstra-se a plena convergência da presente contratação com os instrumentos de planejamento governamental, institucional e orçamentário do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO):

12.1. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

- A demanda foi formalmente instaurada pela área requisitante por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e encontra-se devidamente contemplada no **Plano de Contratações Anual (PCA)** vigente do CRCGO, observando a programação anual de compras e serviços da autarquia e prevenindo o fracionamento indevido de despesas (art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Vinculação ao Planejamento Estratégico e Continuidade Administrativa

- **Modernização e conservação patrimonial:** A contratação está diretamente alinhada aos objetivos institucionais de manutenção, modernização e adequação funcional da sede do CRCGO, assegurando a preservação do patrimônio público e a funcionalidade dos espaços de representação oficial do Conselho;

- **Eficiência operacional e conformidade ergonômica:** Ao promover a adequação física, luminotécnica e ergonômica (NR-17) do ambiente, a iniciativa concretiza as diretrizes de melhoria das condições de trabalho, bem-estar ocupacional e excelência no atendimento institucional prestado aos profissionais da contabilidade, autoridades e cidadãos;

- **Efetividade do planejamento técnico antecedente:** A execução da Fase 02 dá cumprimento lógico e material ao planejamento iniciado na Fase 01 (Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11), conferindo efetividade ao Projeto Executivo Arquitetônico já elaborado e recebido pela Administração (RRT nº SI17488317100CT001).

12.3. Compatibilidade Orçamentária

- O valor global estimado definitivo consolidado na Seção 9 deste Estudo Técnico Preliminar (**R$ 73.695,15**) será submetido ao setor financeiro/contábil competente para emissão de declaração de existência de previsão e disponibilidade de recursos orçamentários no exercício vigente, previamente à autorização da contratação e à divulgação do instrumento convocatório (art. 18, *caput*, e art. 150 da Lei nº 14.133/2021), assegurando o equilíbrio fiscal e a conformidade da despesa.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, inciso X, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, demonstram-se os resultados pretendidos com a execução da Fase 02 da Sala da Presidência do CRCGO em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis:

13.1. Economicidade e Aproveitamento dos Recursos Financeiros

- **Efetividade do investimento técnico já realizado:** Confere utilidade prática e imediata ao Projeto Executivo Arquitetônico elaborado na Fase 01 (Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11 — RRT nº SI17488317100CT001), impedindo a perda de objeto ou a obsolescência dos estudos técnicos já custeados pelo Conselho;

- **Racionalização de custos e eliminação de sobreposições:** A delimitação técnica estabelecida na Matriz de Responsabilidades (subitem 3.4) — atribuindo à marcenaria apenas os recuos e canais técnicos e concentrando a instalação elétrica das fitas de LED e pontos alimentadores no contrato vigente de manutenção predial — evita a duplicidade de serviços e gera uma economia direta estimada em **R$ 4.300,00** na parcela de marcenaria;

- **Otimização tributária e competitividade na licitação:** O parcelamento misto da solução (separando os serviços comuns de engenharia do Grupo 1 dos bens comuns dos Itens 2 a 8) evita a incidência cumulativa de tributos (ISS e ICMS) e a aplicação de BDI de engenharia sobre mobiliário e eletrodoméstico, permitindo a obtenção de preços mais vantajosos diretamente junto a fornecedores especializados;

- **Redução de despesas de custeio e manutenção ao longo do ciclo de vida:** O emprego de iluminação 100% em LED de alta eficiência, de frigobar com classificação energética **Selo Procel Classe A**, de revestimentos duráveis e de cadeiras dotadas de rodízios em PU anti-risco (que preservam a integridade do piso vinílico) reduz o consumo de energia elétrica e minimiza gastos futuros com reparos corretivos e substituições precoces.

13.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e do Patrimônio Público

- **Aproveitamento integral do espaço físico (45,37 m² líquidos):** A marcenaria sob medida (Armários 01 e 02, Móvel Inferior e Painel de TV) foi projetada para otimizar a circulação, o arquivamento setorial e o embutimento organizado de equipamentos e cabos;

- **Versatilidade funcional com economia de equipamentos:** A adoção do painel de TV com eixo giratório estrutural de 360° permite o compartilhamento do mesmo recurso audiovisual entre a área de trabalho/reuniões e a área de estar institucional, dispensando a aquisição de múltiplos aparelhos e evitando intervenções estruturais adicionais em alvenaria;

- **Conservação e valorização patrimonial:** A recomposição dos revestimentos (piso vinílico colado e revestimento cerâmico tipo tijolinho) e a modernização das instalações luminotécnicas recuperam a integridade física do ambiente e elevam a vida útil das instalações da sede do Conselho.

13.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Ergonomia e Eficiência Institucional

- **Conformidade ergonômica e saúde ocupacional (NR-17):** A substituição do mobiliário desgastado por cadeiras executivas ergonômicas certificadas na NR-17 e a adequação dos níveis de iluminamento (3000K e 4000K) proporcionam conforto postural e visual durante jornadas prolongadas de despacho e reuniões técnicas, prevenindo fadiga ocupacional e aumentando a produtividade administrativa;

- **Qualidade no atendimento institucional e representação da autarquia:** A readequação funcional do layout — integrando mesa de reuniões para 6 participantes e espaço reservado de recepção — assegura condições técnicas, acústicas e organizacionais adequadas ao recebimento de autoridades públicas, representantes de entidades de classe, comissões temáticas, conselheiros e profissionais da contabilidade na sede do CRCGO.

14. Providências a serem Adotadas

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, inciso XI, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, elencam-se as medidas administrativas, técnicas e operacionais que deverão ser adotadas pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO) previamente à celebração do contrato (ou instrumento equivalente, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021) e à emissão da Ordem de Serviço:

14.1. Adequações Físicas e de Infraestrutura Prévia no Ambiente (Contrato de Manutenção Predial)

- Previamente à emissão da Ordem de Serviço para o **Grupo 1**, a Administração deverá acionar o contrato vigente de manutenção predial do CRCGO para executar integralmente a etapa preparatória delimitada no subitem 3.4 e no subitem 7.1 deste ETP, compreendendo:
    - Desocupação da Sala da Presidência e remoção do mobiliário e equipamentos atualmente existentes;
    - Execução de eventuais intervenções civis de base/alvenaria e pintura geral das paredes e do forro de gesso;
    - Execução da infraestrutura elétrica alimentadora (passagem de eletrodutos e fiação elétrica até os pontos previstos no projeto luminotécnico e nos pontos de alimentação das fitas de LED da marcenaria, bem como adequação dos dispositivos de proteção no quadro de distribuição);
- Concluída essa preparação, deverá ser formalizada a liberação física do ambiente para o início dos serviços da contratada da Fase 02, bem como programada a janela de atuação intermediária da equipe de manutenção predial para o fornecimento e a instalação elétrica das fitas e drivers de LED nos recuos da marcenaria e a energização final das luminárias.

14.2. Saneamento Documental na Fase de Elaboração do Termo de Referência

- Incorporar integralmente na minuta do Termo de Referência as retificações técnicas, dimensionais e descritivas consolidadas neste Estudo Técnico Preliminar (Seções 3, 6, 8 e 9), assegurando a plena compatibilidade entre o instrumento convocatório, o Projeto Executivo Arquitetônico (RRT nº SI17488317100CT001) e o Memorial Descritivo saneado;

- Consolidar o orçamento estimativo definitivo nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, instruindo os autos com a declaração formal de disponibilidade orçamentária emitida pelo setor contábil/financeiro competente antes da autorização do certame (art. 18, *caput*, e art. 150 da Lei nº 14.133 /2021).

14.3. Designação e Alinhamento Técnico da Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual

- Previamente à formalização do ajuste, a autoridade competente do CRCGO designará formalmente o **Gestor do Contrato** e o(s) **Fiscal(is) Técnico e Administrativo**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, recaindo a fiscalização sobre servidores distintos daqueles responsáveis pela condução da fase de seleção do fornecedor (princípio da segregação de funções — art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

- Em razão da natureza usual dos serviços e bens envolvidos, dispensa-se capacitação externa extraordinária, bastando a realização de reunião técnica de alinhamento entre os fiscais designados, a área requisitante e a fiscalização do contrato de manutenção predial antes do início da execução, com foco na conferência das medidas em loco, no controle dos recuos técnicos da marcenaria, na verificação do eixo giratório de 360° e nos protocolos de recebimento provisório e definitivo.

14.4. Licenças, Autorizações e Exigências Regulatórias

- Por se tratar de intervenção interna de acabamento, marcenaria e ambientação em edificação já regularizada, sem acréscimo de área construída, modificação estrutural ou alteração de fachada, **não há necessidade de obtenção prévia de alvará de obras, licença ambiental ou outorga urbanística**;

- Exigir-se-á da contratada do **Grupo 1**, como condição prévia ao início efetivo dos serviços na sede do Conselho, a apresentação do respectivo **RRT, ART ou TRT de execução** devidamente quitado junto ao conselho profissional competente, bem como a observância às normas internas de acesso, horário de trabalho e segurança do trabalho da sede do CRCGO.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XII, e do art. 144 da Lei nº 14.133/2021, do art. 9º, inciso XII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e das diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), avalia-se que a execução da Fase 02 da readequação da Sala da Presidência do CRCGO **não gera impactos ambientais significativos ou irreversíveis**, por tratar-se de intervenção interna de acabamento, marcenaria e ambientação em edificação urbana consolidada em Goiânia/GO.

Todavia, identificam-se potenciais impactos ambientais pontuais e de baixa magnitude inerentes às atividades de revestimento, montagem e fornecimento de bens, os quais serão integralmente prevenidos e mitigados por meio das seguintes medidas de controle contratual:

15.1. Geração de Resíduos Sólidos de Obra, Montagem e Embalagens

- **Impacto identificado:** Produção de resíduos da construção civil (sobras e aparas de piso vinílico, recortes de revestimento cerâmico tipo tijolinho, pó e fragmentos de recortes no forro de gesso, embalagens vazias de argamassa colante, rejunte e hidrofugante), além de aparas de MDF, filmes plásticos, isopor e caixas de papelão oriundos da embalagem e montagem da marcenaria, luminárias, mobiliário e eletrodoméstico.

- **Medidas mitigadoras e logística reversa:**

    - Exigência contratual de que a(s) contratada(s) realize(m) a segregação na fonte, o acondicionamento adequado, a retirada diária das dependências do CRCGO e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados (aterros licenciados, cooperativas de reciclagem ou sistemas de logística reversa), em estrita observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), à Resolução CONAMA nº 307/2002 e às normas municipais de limpeza urbana de Goiânia/GO;

- Vedação expressa ao descarte de sobras de materiais, resíduos químicos ou embalagens nas lixeiras comuns da autarquia ou em vias públicas;
- Quanto ao mobiliário antigo retirado na etapa preparatória (subitem 3.4), o CRCGO promoverá a triagem patrimonial para reaproveitamento em outros setores do Conselho ou desfazimento sustentável nos termos da legislação patrimonial aplicável.

15.2. Origem Florestal dos Insumos de Madeira e Marcenaria

- **Impacto identificado:** Pressão sobre recursos florestais caso sejam utilizados painéis de MDF ou componentes de madeira provenientes de extração irregular.
- **Medida mitigadora:** Obrigatoriedade de que toda a madeira maciça e todas as chapas de MDF empregadas na marcenaria sob medida (Item 1.3) e na mesa de reuniões (Item 2) sejam oriundas de manejo florestal sustentável e cadeia de custódia certificada (**FSC** — *Forest Stewardship Council* ou **CERFLOR** — Programa Brasileiro de Certificação Florestal), comprovada mediante documentação fiscal ou certificado do fabricante.

15.3. Consumo Energético e Emissão de Substâncias Nocivas (COVs e Gases Refrigerantes)

- **Impacto identificado:** Consumo contínuo de energia elétrica pela iluminação e pelo equipamento de refrigeração, potencial emissão de gases nocivos à camada de ozônio, bem como eventual odor ou emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) durante a aplicação de adesivos do piso vinílico e do hidrofugante do revestimento cerâmico.
- **Medidas mitigadoras:**
  - Utilização exclusiva de lâmpadas e luminárias com tecnologia **LED** de alta eficiência luminosa e baixo consumo energético (Item 1.4);
  - Exigência de que o frigobar (Item 6) possua certificação **INMETRO / Selo Procel Classe A** de eficiência energética e opere com gás refrigerante ecológico, totalmente isento de clorofluorcarbonetos (CFC) e hidroclorofluorcarbonetos (HCFC);
  - Priorização de adesivos acrílicos à base d'água e produtos de baixa emissão de COVs na colagem do piso vinílico e no tratamento do tijolinho, com manutenção de ventilação adequada no ambiente durante a aplicação e cura.

15.4. Ruído e Material Particulado durante a Instalação

- **Impacto identificado:** Geração temporária de ruído e poeira fina durante os cortes de revestimento cerâmico, recortes no forro de gesso e ajustes de montagem da marcenaria.
- **Medida mitigadora:** Execução das etapas de corte e preparo preferencialmente fora do expediente regular ou em horários previamente autorizados pela fiscalização do CRCGO, com utilização de equipamentos dotados de coletor de pó, isolamento da área de trabalho e limpeza fina ao término de cada jornada.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com fundamento nas análises técnicas, operacionais, ambientais, jurídicas e econômico-financeiras desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 9º, inciso XIII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, **esta Equipe de Planejamento declara VIÁVEL e ADEQUADA a contratação** destinada à execução da **Fase 02** da readequação física, funcional e ergonômica da Sala da Presidência do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO), pelos seguintes fundamentos objetivos:

- **Pertinência da Necessidade e Alinhamento Institucional:** A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente e dá continuidade lógica e material ao Projeto Executivo Arquitetônico elaborado e recebido na Fase 01 (Processo SEI nº 9079602110000933.000040/2026-11 — RRT nº SI17488317100CT001), conferindo efetividade ao investimento técnico já realizado pela autarquia, assegurando conformidade ergonômica (NR-17) e dotando o espaço oficial de representação institucional do Conselho de plena funcionalidade;

- **Solidez Técnica e Delimitação Precisa de Escopos:** As inconsistências dimensionais e descritivas identificadas entre o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Memorial Descritivo e as cotações preliminares foram integralmente saneadas neste estudo. Ademais, a Matriz de Responsabilidades estabelecida no subitem 3.4 delimitou com rigor a interface com o contrato vigente de manutenção predial do CRCGO — atribuindo à marcenaria apenas os recuos, frestas e canais técnicos e mantendo o fornecimento e a ligação elétrica das fitas e drivers de LED, bem como a infraestrutura elétrica prévia e a energização final das luminárias, sob execução da manutenção predial —, o que elimina sobreposição de serviços, previne duplicidade de pagamento e evita conflitos de garantia técnica;

- **Adequação da Modelagem Licitatória e Parcelamento:** A adoção do parcelamento misto da solução — reunindo no **Grupo 1** os serviços comuns de engenharia e acabamentos fixos interdependentes (piso vinílico colado em $49,91\text{ m}^2$, revestimento cerâmico tipo tijolinho em $19,00\text{ m}^2$, marcenaria sob medida em MDF Nogueira Thar Duratex com eixo giratório de 360° e recuos técnicos para LED, e fornecimento /fixação mecânica de luminárias) e adjudicando individualmente os **Itens 2 a 8** relativos aos bens comuns (mesa de reuniões, 06 cadeiras executivas NR-17 com rodízios em PU, sofá e 02 poltronas em tecido linho cru, frigobar preto Selo Procel A, quadro decorativo e vaso com folhagem permanente) — assegura unidade de responsabilidade técnica nas intervenções físicas e amplia a competitividade direta entre fornecedores especializados, sem perda de economia de escala;

- **Viabilidade Econômica e Razoabilidade do Valor Estimado:** O valor global estimado definitivo consolidado em **R$ 73.695,15 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)** — composto por **R$ 49.445,15** para o Grupo 1 e **R$ 24.250,00** para os Itens 2 a 8 — resulta de memória de cálculo auditável vinculada aos quantitativos saneados do Projeto Executivo e aos parâmetros praticados no mercado de Goiânia /GO (modalidade CIF, com pagamento condicionado ao recebimento definitivo e expressa vedação de antecipação de valores), refletindo, inclusive, a redução direta de custos obtida com a exclusão do fornecimento de LEDs da parcela de marcenaria;

- **Sustentabilidade Ambiental e Governança da Execução:** Os potenciais impactos ambientais são de baixa magnitude e encontram-se integralmente mitigados por exigências contratuais objetivas (destinação de resíduos conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002, certificação florestal FSC ou CERFLOR, iluminação 100% em LED e refrigeração com Selo Procel Classe A isenta de CFC/HCFC), estando igualmente mapeadas todas as providências prévias de infraestrutura, consolidação orçamentária no Termo de Referência, exigência de RRT/ART/TRT de execução e designação de fiscalização com segregação de funções.

Diante do exposto, submete-se o presente Estudo Técnico Preliminar à apreciação e aprovação da autoridade competente, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual para a elaboração do Termo de Referência e posterior realização do procedimento de seleção do fornecedor na forma da Lei nº 14.133/2021.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 08:54:30.

MARCELO CORDEIRO SILVA

Autoridade competente